



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 208

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 413 de 11 de agosto de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, da importância de CR\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para pagamento da desapropriação da área de terras com 4,97 hectares, constante da planta geral da sede do Município e constituída pelo lote nº25-Z-5, da subdivisão do lote nº 25, da gléba12-Jaborandi, da Colonia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, instituída na área de expansão urbana do município, conforme lei nº 360 de 27 de janeiro de 1977, contantetda ampliação de que trata a lei nº 04/71 de 30 de março de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serã obedecida, para efeito de contabilização, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:

1200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1202 - DIVISÃO DE URBANISMO

1203.10573161,57 - Terrenos para a Construção de Casas Populares.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$.1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0203 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

0203.11623461.04 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....-..CR\$.1.000.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27 / 08 / 1977
DE N.º 855
UMUARAMA, 30 / 08 / 1977
Edimarí Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls.02. -

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

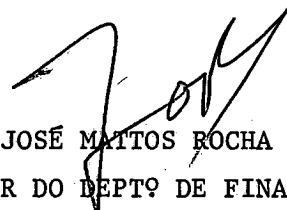
Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 1977.



JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



EVANDRO SIDÔNIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -



JOSÉ MATTOS ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS